



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 13 de maio de 2024.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 036/2024
Ao Senhor
EMIROMAR BORTOLINI
Agente de Controle Interno do Município
RODEIO BONITO - RS

Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 13/2023 da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva e de Preservação Ambiental Cometa da Vila Amaral, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 13/2023.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito em 23 de maio de 2024

Ao

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito – RS

Assunto: **ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N. 13/2023

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, e após a apresentação da documentação pertinente ao Termo de Fomento n. 13/2023, na qual a Comissão designada pela portaria Municipal n. 131/2023 para monitoramento e avaliação da prestação de contas recebida pela entidade beneficiada, na data de 13 de maio do ano de 2024, manifestou o parecer favorável e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Considerando o Parecer Técnico Final da Análise da prestação de contas pelo gestor responsável pela parceria;

Considerando a Declaração sob as penas da Lei do Representante da entidade beneficiada e parecer do conselho fiscal datado em 11 de dezembro de 2023;

Considerando que o termo de parceria deve alcançar os objetivos propostos no plano de trabalho, com cunho de benefício da coletividade e interesse público, por se tratar de recursos públicos, devem ser observados os critérios exigidos pela legislação, seguindo por pesquisa de preços com no mínimo três orçamentos, comprovação de gastos em conta corrente específica, aplicação dos recursos em conta poupança se não utilizados por mais de trinta dias, esta ucc recomenda que seja observado esses critérios para que em um próximo convênio não seja objeto de não aprovação da prestação de contas final;

Esta unidade de controle interno, após análise documental e sanadas as inconsistências solicitadas pelo Gestor de Parcerias, concluiu que os recursos foram aplicados de acordo com o plano de trabalho com ressalvas e para um próximo convênio não sejam objeto de reincidência como em convênios anteriores da entidade beneficiada. Encaminho o presente termo de convênio para o gestor do convênio, para apreciação do executivo municipal e demais tramites legais necessários a finalização do processo e sua publicidade legal nos termos da Lei.


Emiromar Bortolini

UCC Município de Rodeio Bonito RS



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86

Recebido
24.05.2024
Fernando Roberto